

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ (MF) 31.796.592/0001-23

PORTARIA nº 1062/2017

REGULAMENTA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições determina o seguinte:

Considerando a necessidade de racionalizar o consumo de energia elétrica, água, serviços de telefonia e outros;

Considerando que o Horário de Verão em todo o Estado do Espírito Santo inicia em 15 de Outubro de 2017;

Resolve:

Art. 1º - Fica Regulamentado o horário ininterrupto de funcionamento da Câmara Municipal de Água Branca-ES, como sendo de segunda a sexta-feira, de 07:30 às 12:00 horas;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Água Branca-ES, 04 de Outubro de 2017.


AMARILDO FRANSKOVIASK
Presidente da Câmara Municipal